

SENADO FEDERAL

Ofício nº 568 (SF)

Brasília, em 19 de julho de 2019.

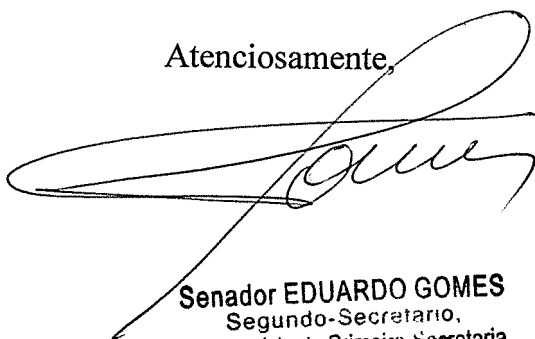
A Sua Excelência a Senhora
Deputada Soraya Santos
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: Substitutivo do Senado a Projeto de Lei da Câmara.

Senhora Primeira-Secretária,

Comunico a Vossa Excelência que o Senado Federal aprovou, em revisão, nos termos do substitutivo em anexo, o Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2018 (PL nº 7.512, de 2014, nessa Casa), que “Anula débitos tributários oriundos de multas que especifica”, que ora encaminho para apreciação dessa Casa.

Atenciosamente,

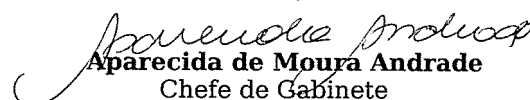


Senador EDUARDO GOMES
Segundo-Secretário,
no exercício da Primeira-Secretaria

PRIMEIRA-SECRETARIA

Em 22/07/2019

De ordem, ao Senhor
Secretário-Geral da Mesa, para as
devidas providências.


Aparecida de Moura Andrade
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SF
PL nº 7.512
Ass.: de
22/07/2019 14:18
Of. 196/19 SF